



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2019.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2019/2021.

A Presidente da Comissão Eleitoral LUCIANA PLASTER BARRETTO, eleita entre os membros da Comissão constituída pela Resolução CMAS nº 02, de 21 de março de 2019, em reunião realizada no dia 09/04/2019, conforme ata nº 01, da Comissão eleitoral, para realizar a eleição dos representantes da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.262, de 24 de agosto de 2019, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS (Gestão 2019/2021).

CONVOCA:

Art. 1º. As Entidades e Organizações da Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e os Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMAS, para a Gestão 2019/2021.

§1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do CMAS - Gestão 2019/2021, conforme Anexo I.

§3º A Assembleia de Eleição (Anexo II), será presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução/CMAS nº 02, de 21 de março de 2019.



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

§4º Os Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato.

§5º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º. Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social e as Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III ou IV), devidamente assinado, nos dias 24 e 25 de abril de 2019 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

I - 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social que devem:

- a) Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada;
- b) Garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário;
- c) Ter finalidade pública e transparência nas suas ações;
- d) Estar juridicamente constituída e em regular funcionamento no Município de Afonso Claudio;

Parágrafo único. As entidades e organizações de assistência social devem observar ainda:

- a) Estar legalmente constituídas;
- b) Ter sede no município de Afonso Cláudio;
- c) Ter 01 (um) ano do efetivo exercício e existência legal;
- d) Estar cadastrada e em regular situação no CMAS;
- e) Apresentar relatório comprovando sua atuação na área de assistência social, referente ao ano de 2018;



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

- f) Apresentar o ofício, assinado pelo presidente, da indicação dos candidatos;
- g) Apresentar cópia da cédula de identidade (RG) do candidato.

II - 2 (dois) Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social que serão:

- a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.

III – 1 (um) Representante dos Trabalhadores do SUAS, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que deverão:

- a) defender direitos dos trabalhadores da Política de Assistência Social;
- b) propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social.

Parágrafo Único. O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III ou IV), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Art. 3º. Para a habilitação, seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

I. Para as Entidades e Organizações da Assistência Social:

- a) Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
- b) Declaração de Funcionamento (Anexo V), expedida pelo representante legal da Entidade e/ou coordenador do programa, projeto ou serviço de proteção social básica ou especial a que participa, devidamente assinada;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no CMAS;
- d) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

f) Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;

II. Para os Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

- a) Requerimento de Habilitação (Anexo IV), devidamente assinado;
- b) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação (Anexo VI), devidamente assinada pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial;
- c) Formulário de Designação (Anexo VII), comprovando a vinculação do usuário com este programa, projeto e/ou serviço socioassistencial;
- d) Declaração de não-vínculo com órgão público (Anexo X), devidamente assinada;
- e) Cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral e de residência do usuário.

III. Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social):

- a) Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
- b) Cópia da identidade;
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas físicas – CPF;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no CMAS.
- e) Estar devidamente inscrito no Cadastro Nacional do SUAS – CADSUAS;
- f) Devidamente inscrito em Conselho de Classe ou Sindicato da categoria;

Parágrafo único. No processo de habilitação, as Entidades e Organizações da Assistência Social, as Organizações de Usuários da Assistência Social e os Trabalhadores do SUAS deverão entregar cópias simples dos documentos (Cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral e de residência do usuário).

Art. 4º. A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo IX) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do CMAS - 2019/2021, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 24 e 25 de abril de 2019, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

Art. 5º. Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades e Organizações da Assistência Social, dos Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou das Organizações de Usuários da Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

§1º Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho, direcionada à Presidência da Comissão Eleitoral do CMAS - 2019/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Rua José Cupertino, s/nº, Centro (ao lado da CESAN) – Afonso Cláudio/ES, no dia 06 de maio de 2019, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

§2º A Comissão Eleitoral do CMAS - 2019/2021 publicará o ato de homologação no dia 08 de maio de 2019.

Art. 7º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico cmas@afonsoclaudio.es.gov.br



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CMAS - GESTÃO 2019/2021	
DATA	ATIVIDADE
15/04/2019 (segunda-feira)	Publicação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS Gestão 2019/2021.
23/04/2019 (terça-feira)	Reunião de mobilização com as entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e trabalhadores do SUAS (CRAS e CREAS)
24 e 25/04/2019 (quarta e quinta-feira)	Prazo para apresentar o pedido de habilitação a Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
26 e 29/04/2019 (sexta e segunda-feira)	Análise dos pedidos de habilitação.
03/05/2019 (sexta-feira)	Publicação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e trabalhadores do SUAS habilitados.
06/05/2019 (segunda-feira)	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
07/05/2019 (terça-feira)	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
08/05/2019 (quarta-feira)	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários, usuários e dos trabalhadores do SUAS.
10/05/2019 (sexta-feira)	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
02 a 08/05/2019 (quinta e quarta-feira)	Prazo para indicação dos Representantes do Governo
14/05/2019 (terça-feira)	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS.
17/05/2019 (sexta-feira)	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2019/2021 e eleição da Mesa Diretora



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Data: 10 de maio de 2019

Local: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua João Batista de Araújo, s/nº, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES,

PROGRAMAÇÃO

08h30minh - Abertura

09h - Instalação da Assembleia de Eleição:

- a) Breve relato sobre o processo eleitoral;
- b) Apresentação dos indicados pelo Poder Público;
- c) Divulgação dos Candidatos do pleito dos três segmentos;
- d) Início da Votação e Apuração;
- e) Apresentação do Resultado da Eleição;
- f) Convocação para a cerimônia de posse e eleição da Mesa Diretora (17/05/2019); e
- g) Encerramento da Assembleia de Eleição.



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações de Assistência Social, Organizações de Usuários da Assistência Social ou de Trabalhadores do SUAS).

À Comissão Eleitoral,

_____, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2019/2021**.

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:

- ☐ Entidades e organizações de assistência social;
- ☐ Organizações de Usuários da Assistência Social;
- ☐ Trabalhadores do SUAS.

Afonso Cláudio/ES, ----- de-----de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Exclusivo para a categoria de Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade).

À Comissão Eleitoral,

_____, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2019/2021.**

Representante de usuários:

Nome Completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Segmento:

() Usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ou Organizações de Usuários da Assistência Social

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____
_____,
com sede (endereço) _____,
Afonso Cláudio - ES, portadora do CNPJ Nº _____,
está em pleno e regular funcionamento desde (data de fundação) ____/____/____,
cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com
mandato de ____/____/____ a ____/____/____,
constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo): _____
Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade/organização acima identificada desenvolve
suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no seguinte território:

_____.

Afonso Cláudio - ES, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____, com sede (endereço) _____, Afonso Cláudio - ES, exerce Serviços Socioassistenciais cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) __/__/__, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de __/__/__ a __/__/__, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função/Atividade: _____.

Representante 2:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo/Função/Atividade: _____.

Afonso Cláudio - ES, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do coordenador da Unidade de Serviço Socioassistencial.
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no presente Edital, venho designar(a) senhor(a) _____, para

representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a Gestão 2019/2021, na condição de candidato, e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Suplente:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Afonso Cláudio - ES, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante designado

Assinatura do suplente designado



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

(Para as categorias de Entidades e Organizações da Assistência Social, Organizações de Usuários da Assistência Social ou Entidades representativas de trabalhadores da área de Assistência Social).

Organização da Sociedade Civil:

Nome da Entidade/organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____; Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____, Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Email: _____

Segmento:

() Entidades e Organizações da Assistência Social;

() Organizações de Usuários da Assistência Social;

() Trabalhadores do SUAS.

Afonso Cláudio - ES, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da pessoa indicada



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO IX

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2019 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO IX

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo: _____/2019 Data: ____/____/____.

Instituição/Usuário: _____

Telefone: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a)
) do RG nº _____, CPF nº _____ Declaro sob pena
das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer Instituição Pública, da
Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios,
tanto em atividade, quanto em regime de licença.

Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou
Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiária se controladas, no
âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº
5.151, de 22/07/2004.

Afonso Cláudio - ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Pessoa Indicada